



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ipiaú

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Robson Fernando da Silva Moreira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Alberto Pinto, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZIWRJJCZNZNGMTUWODRBNV

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

Portaria nº. 60, de 31 de agosto de 2023.

Concede Progressão Vertical por avanço de carreira ao servidor Antonio Alex de Souza Santos, pela conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, de acordo a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal) e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, seu Regimento Interno, Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Antonio Alex de Souza Santos, portador da Matrícula Funcional nº. 007, concursado para o cargo de Segurança Desarmada, com exigência de Ensino Fundamental, conforme Edital nº. 001/2012, nomeado de acordo o Decreto nº. 001, de 19 de março de 2019, de acordo requerimento protocolado em 25/05/2023, sob nº. 0000353/2023, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.856/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº. 2.496/2022 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

§ 1º. A concessão da progressão vertical estabelecida no *caput* deste artigo se dá em razão da conclusão por parte do servidor do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança pelo Centro e Formação Higienity, devidamente autorizado através da Resolução CEE/PA nº. 122, de 28 de março de 2016, tendo colado grau em 04/05/2023, consoante Diploma registrado sob nº. 0448, Livro 02, Fls. 014 em 04/05/2023.

§ 2º. O servidor passará da classe da carreira do quadro efetivo desta Câmara, alusivo ao cargo de Segurança Desarmada, Nível I, Classe A, com vencimento atual de R\$ 1.499,58, de acordo enquadramento efetuado pela Portaria nº. 133, de 2 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº. 847, de 3 de agosto de 2022, para em função da progressão vertical ora concedida, no mesmo cargo de Segurança Desarmada, Nível I, Classe A, se deslocando e avançando verticalmente em função da conclusão do mencionado curso técnico para o vencimento base de R\$ 1.589,55.

Art. 2º. Fica a Diretoria Administrativa autorizada a proceder a formalização da concessão deferida, aplicando e expedindo para tanto, todo e qualquer ato administrativo interno pertinente e necessário à operacionalização e ajustes da folha de pagamento, efetuando os devidos registros na ficha funcional do servidor.

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.246.442/0001-64
Praça Alberto Pinto, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, Cep: 45570-000

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os direitos econômicos e financeiros a partir de 25 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipiaú, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

Robson Fernando da Silva Moreira
Presidente

E-mail: fale@camaraipiau.ba.gov.br
(73) 3531-5476/7032